



DECRETO NÚMERO 7021 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição à servidora pública municipal LUCILENE MARIA PEREIRA TAVARES, detentora do cargo em provimento efetivo de Oficial Administrativo.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os elementos constantes do processo administrativo SA/3.572/08, em especial a Portaria nº 057, de 19 de dezembro de 2018, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 100, publicada em 22 e 23 de dezembro de 2018, no jornal “A CIDADE”, Edição 3184, página 04, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650/05, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88, c/c artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, a servidora pública municipal **LUCILENE MARIA PEREIRA TAVARES**, portadora da cédula de identidade RG. 17.305.621-0 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Oficial Administrativo**, nos termos da Portaria nº 057 de 19 de dezembro de 2018, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 28 de janeiro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.